



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº1.242/87, DE 05 DE MARÇO DE 1.987

EMENTA: Cria a Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Cria a Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de Juazeiro do Norte, Sociedade Civil com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A Cooperativa referida no artigo anterior terá como objetivo principal defender a economia dos Servidores Municipais, através de aquisição e comercialização de mercadorias de primeira necessidade e outras de consumo obrigatório ou que tenha inequívoca aceitação geral, nas melhores condições de qualidade e preços comprovadamente mais vantajosos para os cooperados, do que junto ao comércio geral.

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá uma Comissão para no prazo de trinta (30) dias elaborar o ante-projeto dos Estatutos da Cooperativa para aprovação em Assembléia Geral Extraordinária de Fundação.

Parágrafo Único: A Assembleia será realizada com a presença de servidores municipais por convocação do Exmo. Sr. Prefeito, observando-se as regras que regem as Sociedades Civis.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas com a implantação da Cooperativa criada, fica o Executivo Municipal, na forma do art. 105, da Lei nº9.457/71, de 04 de junho de 1.971 - Lei Orgânica dos Municípios, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) à conta de recursos do Tesouro Municipal, do Orçamento da Secretaria de Fomento Agrícola e Abastecimento, criando o projeto 11.63110 1.37 - Implantação da Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

SERVIÇO PÚBLICO

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos cinco (05) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oi -  
tenta e sete (1.987).



MANOEL SALVIANO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL